



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818 – Cep. 84290-000 – Fone(43) 3548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº 944/2014

SÚMULA: Dispõe sobre o mandato dos conselheiros tutelares do município de Sapopema, e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, aprovou e eu **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O mandato do conselheiro tutelar do Município de Sapopema/PR empossado a partir do dia 16/07/2011, terá um mandato de 03 anos, com data final em 15/07/2014, sendo que o mandato será prorrogado e ficará da seguinte forma: de **16/07/2014** á **10/01/2016** data em que assumirá os conselheiros eleitos na eleição do dia **04 de outubro de 2015**.

§ 1º § 1º O mandato “tampão” de um ano e meio, para o processo de escolha unificado que ocorrerá em 2015 não será considerado mandato para fins de reeleição

§ 2º Não haverá processo de escolha para os conselhos tutelares em 2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, 13 de junho de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil
PREFEITO MUNICIPAL